

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de gerenciamento da produção e liberação laboratorial para a Fundação Hospital Santa Lydia sito a Rua Tamandaré, 434 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto e as: Unidades UPA Sul – UBDS Vila Virgínia sito a Rua Franco Rocha, 1270 – Vila Virgínia; UPA Norte sito a Av. General Euclides de Figueiredo, 371 – Adelino Simioni, Ribeirão Preto; UPA 13 de Maio Av. Treze de Maio, 353 - Jardim Paulistano, Ribeirão Preto; e UPA Oeste sito a R. Terezina, 678 – Vila Maria Luísa, Ribeirão Preto; conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A usabilidade em sistemas de informação é essencial para o laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia e Unidades para manter e obter sua eficácia no processamento e liberação das amostras mantendo a satisfação de nossos clientes. Além disso é fundamental para generalizar o conhecimento de um aspecto do sistema para outro sistema integrado.

3 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para prestação dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste termo de referência, especialmente no que se refere à entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens ou serviços providenciará o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O licitante vencedor deverá disponibilizar os resultados diretamente do equipamento para o sistema LIS através do interfaceamento desses equipamentos, permitindo que os resultados possam ser impressos e disponibilizados no sistema LIS, para acesso remoto de usuários, pacientes e médicos, ou através de outros sistemas, com a integração com os mesmos, quem são utilizados na Fundação Hospital Santa Lydia. O sistema deverá ser sempre atualizado conforme demanda, respeitando agendamento prévio com as unidades na qual o sistema será implantado. O sistema de interfaceamento deve ser bidirecional possuindo todas as funcionalidades necessárias para receber e transmitir os dados. No caso da integração entre os sistemas utilizados pelos laboratórios da Fundação Hospital Santa Lydia do Hospital, é obrigatório a comunicação com o sistema Hygia (desenvolvido pela Techne Eng. E Sistemas) e o SISHOSP (desenvolvido pela SISHOSP) e sistema do laboratório de apoio sendo atualmente laboratório Maricondi, tanto para recebimento de pedidos quanto para o envio de resultados, além de outros sistemas que venha a substituí-los.

4.2 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 25 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da unidade Santa Lydia.

4.3 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA 13 de Maio.

4.4 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA Oeste.

4.5 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA Norte.

4.6 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório da UPA Sul- UBDS Vila Virgínia.

4.6.1 Sistema LIS proposto pela empresa licitante deve permitir, no mínimo, 10 acessos simultâneos para liberação de resultados e acesso simultâneo ilimitado para consulta de resultado para o laboratório do Hospital Municipal Francisco de Assis.

4.7 O licitante vencedor deverá fornecer 1 (um) servidor em nuvem privada, em que o sistema LIS será instalado e configurado, com as seguintes características:

4.7.1 Espaço em disco suficiente para armazenamento de resultados de exames, guias, dados de pacientes e informações correlatas durante todo período do contrato;

4.7.2 Servidor localizado no Brasil;

4.7.3 Backup na nuvem automático;

4.7.3 Disponibilidade com SLA de 99,9%;

4.7.3 Sistema operacional e banco de dados que ofereça portabilidade dos dados com exportação no padrão SQL ANSI.

4.8 A empresa vencedora da licitação deverá implantar o interfaceamento, bidirecional, pleno dos equipamentos e instalar um LIS cuja comunicação esteja validada com os sistemas externos Hygia e SISHOSP e laboratório de Apoio da contratada, no prazo máximo de 30 dias.

4.9 A empresa deverá ser responsável por todos os custos de licenças referentes a utilização do sistema, como por exemplo, as licenças de uso do banco de dados

4.10 Nas situações em que se verificar a necessidade de desenvolvimento de um programa de intercomunicação entre sistemas externos (Hygia e SISHOSP), e laboratório de apoio, o LIS que será instalado, deverá ser totalmente custeado pela empresa vencedora da licitação. A empresa que irá realizar esse trabalho será definida, em comum acordo entre a divisão de laboratório e a empresa vencedora da licitação no prazo máximo de 30 dias.

4.10.1 O sistema de interfaceamento deve obedecer às limitações técnicas da fundação quanto aos computadores que possuem processadores Intel i3 com respectivamente 4Gb de memória.

4.11 O desenvolvimento e implantação dos interfaceamentos dos equipamentos atuais deverão ser finalizados em no máximo 20 dias.

4.12 O desenvolvimento e implantação de interfaceamentos de equipamentos que venham a substituir os equipamentos atuais, deverão ser finalizados em no máximo 30 dias, sendo que a implantação do Sistema de interfaceamento deverá ocorrer simultaneamente com a instalação do(s) equipamento(s). Precisam receber as especificações técnicas de cada fabricante/equipamento antes de contar esse tempo.

4.13 Adequação do sistema de interfaceamento de modo que a configuração permita que as etiquetas geradas pelo sistema externo nas unidades de saúde durante as coletas contenham todos os dados necessários para a utilização nos equipamentos sem necessidade de reetiquetagem.

4.14 O sistema de emissão de relatórios deverá permitir a extração de quaisquer dados que se fizerem necessários disponíveis no sistema, entre eles relatórios de produtividade funcionário, quantidade de exames recebidos diariamente e mensalmente (com opção de separação por setor), relação de pendências, tempo de liberação de exames, planilha de resultados por paciente e por exame, relatório de bancada em Excel para manipulação dos dados, sendo que a empresa deverá providenciar a máscara dos relatórios que se fizerem necessários em, no máximo 45 dias.

4.15 O sistema deverá ter a opção de assinatura de exames por setor e recebimento de materiais para a impressão de etiquetas por unidade, ter a opção a repetição de exames pelo sistema.

4.16 Todos os dados relativos às guias e resultados do sistema anterior deverão ser importados pelo sistema LIS fornecido pelo licitante vencedor.

4.17 A CONTRATADA deverá ter como plano de contingência em situações de emergência caso pare a integração entre os sistemas SisHosp e Hygia permitindo o acesso dos médicos por meio de uma plataforma online dos laudos dos exames. Deve permitir a impressão dos laudos em formato pdf para envio por e-mail em situação de contingência.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, telefone ou e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de setor responsável especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

5.6 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto e realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal faturada por UNIDADE, sendo Hospital Santa Lydia, UPA 13 de Maio, UPA Norte, UPA Oeste e UPA Sul – UBDS Vila Virgínia.
- 6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4 Ressarcir a Fundação e unidades do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência;
- 6.5 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 6.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 6.7 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 6.8 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 6.9 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 6.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.12 A instalação, configuração e manutenção correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência do contrato.
- 6.13 Durante o processo de interfaceamento é obrigatória a presença simultânea de especialistas da área da CONTRATADA e da empresa responsável pelo interfaceamento.
- 6.14 **A implantação do Sistema de Interfaceamento deverá ocorrer simultaneamente com a instalação dos equipamentos.**
- 6.15 É de responsabilidade da empresa contratada a conformidade regulatória e privacidade de dados, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14/08/2018.
- 6.16 A empresa deverá providenciar as licenças de Banco de Dados para Middleware e para o LIS (Sistema de Gerenciamento da Produção e Liberação Laboratorial). Os dados dos últimos 05 anos devem que estão no banco de dados da atual empresa que fornece o sistema LIS (Atualmente PRORADIS-LABORLIS) deverão ser inseridos no banco de dados que a empresa contratada fornecerá.
- 6.17 Rastreabilidade de todo o processo da amostra com sua localização nas diferentes etapas do processo.
- 6.18 Utilização de regras do controle de qualidade.
- 6.19 A empresa contratada é responsável pela construção da interface de comunicação entre os equipamentos e o sistema LIS.
- 6.20 A empresa contratada tem a responsabilidade técnica e financeira de entrega da solução de integração da comunicação de seu LIS com equipamentos existentes ou futuros.

6.21 A empresa contratada manterá como suas despesas o licenciamento do software LIS anteriormente utilizado até a completa migração dos dados e homologação do funcionamento da interface de comunicação entre o LIS e os equipamentos.

6.22 A empresa contratada deverá ser responsável pela emissão obrigatória de etiquetas contendo no mínimo dados da amostra, guia do sistema, nome completo e data de nascimento do paciente, dia e hora da emissão e identificação do material biológico.

6.23 A contratada deverá informar um representante legal para ser contactado em casos das intercorrências não serem solucionadas em tempo hábil.

6.24 Ainda que haja disponibilidade de aberturas de chamados via whatsapp, plataformas e etc, a contratada deverá informar um preposto de nível técnico para ser contactado em situações de emergências considerando se tratar de um serviço essencial com funcionamento 24 horas, de segunda à segunda.

7 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para início de execução é imediato / a combinar com a contratada a contar da data da ordem de fornecimento e serviço.

8 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 A execução do serviço será acompanhada pelos colaboradores do Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia e coordenação.

8.2 A assistência técnica deverá ser imediata após a abertura de chamado, devendo prestar assistência de segunda-feira a segunda-feira sendo o prazo de 2 horas para a resolução por telefone, caso contrário deverá ser presencial e imediatamente,

8.3 Por se tratar de serviço essencial de saúde é necessário que a contratada mantenha assistência técnica 24 horas por dia e 7 dias por semana.

8.4 Será de total responsabilidade da contratada a assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, bem como suporte na Administração do “Software” de Informatização instalado pela empresa.

9 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

9.1 A instalação do sistema deverá ser realizadas nas unidades: Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartin, **UPA Sul – UBDS Vila Virgínia**, localizada na Rua Franco Rocha nº 1270 – Vila Virgínia. Unidade de Pronto Atendimento **UPA Treze de Maio/Dr Luis Atílio Losi Viana** – Av. Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano. Unidade de Pronto Atendimento **UPA Norte/Nelson Mandela** – AV. General Euclides de Figueiredo, nº371 – Adelino Simioni. Unidade de Pronto Atendimento **UPA Oeste/- R. Terezina, nº678, Sumarezinho.** Fundação Hospital Santa Lydia - Rua Tamandaré, 434 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto.

10 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Estimativa da volumetria mensal de exames e de equipamentos do Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia.

Equipamentos:

AU.680 (BIOQUIMICA) - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)

EXAME	MARÇO 2025
Ácido Úrico	7
Amilase	21
Bilirrubinas Total e Frações	234
Cálcio	99
Calcio Iônico	402
CKMB - Creatino Fosfoquinase	45
Creatinina	1573
Cloro	26
Colestoral HDL	9
Colesterol Total	10
CPK - Creatina Fosfoquinase	54
DHL - Desidrogenase Láctica	32
Ferro Sérico	32
Fosfatase Alcalina	58
Fósforo	209
FR - Fator Reumatóide - latex	43
Gama GT	66
Glicose	554
Lactato	241
Magnésio	369
Microalbuminúria	200
PCR - Proteína C Reativa	1004
Potássio	1565
Proteínas Totais	91
Proteínas Totais e Frações	90
Proteinúria	138
Sódio	1534
TGO - Transaminase G. Oxalacética	284
TGP - Transaminase G. Pirúvica	282
TIBC - Capacidade de Fixação de	25
Triglicérides	10
Troponina	43
Uréia	1560
Clearence de Creatinina	43

Cell Dyn Ruby (hematologia) - 02 (dois) equipamentos.

HEMATOLOGIA	MARÇO 2025
Hemograma	1815

RapidPoint 500 E (gasometria) – 02 (dois) equipamentos.

Gasometria	MARÇO 2025
GASOMETRIA ARTERIAL	1003
GASOMETRIA VENOSA	50
CÁLCIO IÔNICO	402
LACTATO	241

ACL ELITE PRO (coagulograma) - 01 (um) equipamento

Coagulação	MARÇO 2025
Tempo de Protombina	268
Tempo de Atividade Protombinica	1259

UN 3000 (urina) - 01 (um) equipamento

	MARÇO 2025
Urina Tipo I	7000

10.2 - Volumetria mensal e equipamentos da unidade UPA Sul – UBDS Vila Virgínia

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2025
Amilase	449
Bilirrubinas Total e Frações	450
CKMB - Creatino	229
Fosfoquinase	
CPK - Creatina	352
Fosfoquinase	
Creatinina	1514
Glicose	225
Potássio	1055
Sódio	1053
TGO - Transaminase G.	2343
Oxalacética	
TGP - Transaminase G.	2339
Pirúvica	
Uréia	1545

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2025
Hemograma Completo	5538

10.3 Volumetria mensal e equipamentos da unidade UPA NORTE

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2025
Amilase	621
Bilirrubinas Total e Frações	662
CKMB - Creatino	270
Fosfoquinase	
CPK - Creatina	464

Fosfoquinase	
Creatinina	1852
Glicose	373
Potássio	1453
Sódio	1459
TGO - Transaminase G. Oxalacética	2830
TGP - Transaminase G. Pirúvica	2833
Uréia	1833

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2025
Hemograma Completo	4103

10.4 Volumetria mensal e equipamentos da unidade UPA LESTE

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2025
Amilase	748
Bilirrubinas Total e Frações	794
CKMB - Creatino Fosfoquinase	291
CPK - Creatina Fosfoquinase	545
Creatinina	2250
Glicose	332
Potássio	1617
Sódio	1594
TGO - Transaminase G. Oxalacética	2894
TGP - Transaminase G. Pirúvica	2898
Uréia	2334

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2025
Hemograma Completo	5894

10.5 Volumetria mensal e equipamentos da unidade UPA OESTE

VITROS 350 - 01 (um) equipamento.

ESTIMATIVA DE EXAMES (MÊS)	
EXAME	MARÇO 2025
Amilase	500
Bilirrubinas Total e	615

Frações	
CKMB - Creatino Fosfoquinase	247
CPK - Creatina Fosfoquinase	369
Creatinina	1763
Glicose	422
Potássio	1436
Sódio	1439
TGO - Transaminase G. Oxalacética	2272
TGP - Transaminase G. Pirúvica	2273
Uréia	1723

Cell Dyn Ruby - (hematologia) - 01 (um) equipamento para cada unidade.

EXAME	MARÇO 2025
Hemograma Completo	4155

Ribeirão Preto/SP, 03 de abril de 2025.

Érika Macedo Rehder
Biomédica
CRBM: 7382